

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 718/2023
SEI N.º 1260.01.0135172/2022-57

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 350, de 10 de maio de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Sempreviva – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Fausto Maia, 44, B. São José, em Liberdade, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/05/2023